



Edital

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO CURSO "TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS APLICÁVEIS ÀS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE", INTEGRANTE DA QUALIFICAÇÃO PARA CORPO DOCENTE DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DA SES-GO

EDITAL Nº 26/2025 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente edital e convida os(as) interessados(as), que atendam aos seus pré-requisitos, para candidatarem-se às vagas como **DOCENTES** do **Curso "Tecnologias educacionais aplicáveis às residências em saúde"**, integrante da trilha de aprendizagem denominada Qualificação para corpo docente das residências em saúde da SES-GO, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, por meio da Resolução nº321/2025-CIB.

1 OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para **DOCENTES CONTEUDISTAS** do referido curso.

1.2 O curso será realizado por esta Superintendência, por meio da Gerência de Desenvolvimento e Ensino em Saúde (GEDES), na modalidade de Educação à Distância sem tutoria (autoinstrucional), com carga horária total de 50H (cinquenta horas).

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Quadro 1 - Especificação da equipe docente, componente curricular, formação e titulação exigidas, número de vagas

FUNÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	TITULARIDADE MÍNIMA	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Docente Conteudista	Tecnologias educacionais aplicáveis às Residências em Saúde	Qualquer curso superior	Especialista	01	Classificados a partir do 2º lugar
Total				01	-----

2.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as) para as vagas para preenchimento imediato comporão o cadastro de reserva, respeitando-se a ordem de classificação.

2.3 Os(As) docentes classificados(as) no cadastro de reserva que forem convocados(as) serão comunicados(as), via endereço eletrônico ou por meio de contato telefônico cadastrados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, para manifestar o interesse na vaga.

3 PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os(As) candidatos(as) devem possuir os seguintes pré-requisitos:

a) Ser servidor(a) público(a) federal, municipal ou estadual do Estado de Goiás, que esteja atuando no SUS, com comprovação de vínculo;

a.1) para os fins desse edital, considera-se servidor público o efetivo, comissionado, empregado público e contratado por tempo determinado.

a.1.1) Não são considerados servidores públicos, para qualquer efeito, os colaboradores celetistas das organizações sociais, ainda que estas estejam incumbidas da gestão de unidades de saúde vinculadas ao Estado de Goiás ou seus municípios; o servidor inativo (aposentado) e o servidor em licença para tratar de interesses particulares.

- b) ter curso superior em qualquer área de formação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação (CEE);
- c) ter titularidade mínima de especialista em instituição reconhecida pelo MEC ou CEE;
- d) ter certificado de curso de elaboração de material didático para EaD, promovido pela SESG ou similares (com carga horária mínima de 20 horas).

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição no FormSaude, disponibilizado no link: https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docentes/cad_20240010041053.html conforme cronograma (Quadro 4).

4.2 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário mencionado em 4.1 e em seguida anexar os documentos do item 4.3, digitalizados em formato PDF, e **seguindo atentamente a orientações contidas no FormSaúde**.

4.3 São documentos necessários para efetivação da inscrição:

- a) Documento de identificação com foto que contenha o número do CPF.
- b) CPF (frente) ou Cartão de Inscrição no CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil, apenas se não constar no documento indicado na alínea "a").
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou de casamento com averbação de divórcio (caso tenha alterado o nome);
- d) Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC ou CEE (frente e verso);
- e) Certificado de conclusão de especialização, conforme titularidade exigida para a função escolhida.
- f) Certificado de conclusão do curso para Elaboração de material didático para EaD, promovido pela SESG ou similares (com carga horária mínima de 20 horas);
- g) Termo de vínculo e compromisso assinado pelo(a) candidato(a) (ANEXO I);
- h) Todos os documentos que comprovem a pontuação e/ou experiência (vide Quadro 2).

h.1) Os títulos e experiências deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados, declarações ou quaisquer outros documentos oficiais.

4.4 Apenas os documentos que contenham informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso.

4.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, instituída pela Instrução Normativa nº26/2025– SESG -SES/GO, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.6 O número de protocolo do FormSAUDE é exclusivo para cada candidato e uma vez enviado, o formulário não poderá ser alterado/corrigido.

4.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitido o envio de formulário, salvo prorrogação ou reabertura dos prazos, após a publicação dos respectivos comunicados.

4.8 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

4.9 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições conforme Instrução Normativa nº26/2025 - SESG disponível em: <https://goias.gov.br/escoladesaude/legislacao-escola-de-saude-publica-instrucoes-normativas/>

5.2 A 1^a etapa terá caráter eliminatório e consistirá na análise da verificação do preenchimento dos pré-requisitos, sendo automaticamente eliminado o(a) candidato(a) que não preencher os pré-requisitos para a função escolhida.

5.3 A 2^a etapa será de caráter classificatório e consistirá na análise curricular com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.3.1 A nota final de classificação de cada candidato será calculada pela soma da pontuação obtida nos critérios de titularidade e experiência conforme critérios definidos no quadro 2.

5.3.2 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o(a) candidato(a) que:

- a) tiver maior pontuação em titularidade;
- b) tiver maior pontuação por experiência na função conteudista;
- c) tiver maior tempo de atuação no SUS.

5.4 Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que figurar no resultado final desta chamada pública conforme a ordem de classificação.

Quadro 2 - Critérios para pontuação e seleção de docente conteudista

CONTEUDISTA				
Pontuação por Titularidade				
Item	Título		Nº pontos	Pontuação máxima
01	Stricto sensu (máximo 1 título = 15 ou 10 pontos)	Doutor	15	15 pontos
		Mestre	10	
Pontuação por experiência comprovada				
Item	Experiência		Nº pontos	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço público no âmbito do SUS em Goiás		De 1 a 5 anos: 15 pontos 6 a 10 anos: 20 pontos Acima de 11 anos: 25 pontos	25 pontos
02	Experiência como docente conteudista na elaboração de material didático em cursos EaD, na área da saúde (máximo 02 cursos)		15 pontos por curso	30 pontos
03	Experiência como discente na modalidade EaD, com carga horária mínima de 40 horas (máximo 03 cursos)		10 pontos para cada curso	30 pontos
TOTAL GERAL				100 pontos

5.5 Caso não haja candidatos(as) interessados(as) ou aprovados(as) por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG resguarda-se o direito de realizar **Carta Convite** a profissionais que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

6.1 São atribuições dos(as) docentes conteudistas:

- a) participar das reuniões formativas/orientadoras programadas e executadas pela Coordenação de Educação à Distância (CEAD) e pela coordenação técnico-pedagógica do curso;
- b) participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- c) conhecer e apropriar-se dos instrumentos instrucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, "Manual do Conteudista" e do "Passo a Passo" - Formulário Modelo para Estruturação de Conteúdo para EaD da ESG, e produzir seu material pedagógico conforme as orientações desses documentos;
- d) conhecer e cumprir o "Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD";
- e) elaborar, organizar, revisar e alterar, caso necessário, o material didático, de acordo com as orientações técnicas e pedagógicas do coordenador técnico-pedagógico, unidade proponente/coordenação de área e Coordenação de Educação à Distância da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (CEAD/SESG);
- f) cumprir os prazos estabelecidos pela SESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão, quanto às revisões;
- g) manter contato com o coordenador técnico-pedagógico do curso e com a Coordenação de EaD informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;
- h) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da SESG envolvida na revisão do material e elaborar roteiro para gravação de videoaulas, conforme definido no PPC;
- i) realizar a gravação de videoaulas e podcasts para serem disponibilizadas no AVA;
- j) acompanhar a edição das videoaulas junto a equipe técnica de audiovisual responsável; e

k) propor atualização do plano de ensino (ementas), quando necessário.

7 DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 7.1 A atuação como docente se dará em regime de não exclusividade e não gerará qualquer direito de vínculo trabalhista.
- 7.2 O exercício da atividade docente não muda a situação de lotação/vínculo com o órgão no qual o servidor trabalha e atende ao disposto no Decreto nº 9.738, de 27 de outubro de 2020, que institui a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional.
- 7.3 No desempenho como docente, os profissionais incumbir-se-ão da condução das ações educacionais de acordo com os referenciais da SESG, particularizando-se a orientação para o ensino teórico aplicado e o uso de metodologias adequadas à capacitação e desenvolvimento de adultos.
- 7.4 Sob orientação da SESG, as atribuições do docente estão estabelecidas em Instruções Normativas específicas conforme a função docente a ser executada.
- 7.5 O docente deverá obrigatoriamente participar das atividades voltadas para o desenvolvimento do corpo docente e ainda de reuniões propostas pela SESG com vistas à apresentação de relatórios, à melhoria dos padrões dos cursos e à atualização das metodologias de ensino-aprendizagem.
- 7.6 Além das normas expressas neste Edital, o docente estará sujeito às orientações da SESG para o desempenho de suas atividades, com base na avaliação contínua a que serão submetidos, o que será comunicado à medida de sua atuação.
- 7.7 Quando da atuação, o docente obrigatoriamente assinará um Termo de Compromisso e fará jus à remuneração conforme a comprovada execução da docência.
- 7.8 A atuação como docente faz jus ao pagamento por encargos de cursos nos termos da Portaria nº 2438/2024 – GAB/SES-GO e Instruções Normativas vigentes, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.
- 7.8.1 A gratificação por encargo de curso ou concurso não se incorpora ao subsídio ou remuneração do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões, nos termos do artigo 127, §4º da Lei nº 20756/2020.
- 7.9 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade apresentada pelo(a) docente.
- 7.10 A retribuição/gratificação não poderá ser superior ao equivalente a 300 (trezentas) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, nos termos do artigo 127, §4º da Lei nº 20756/2020.
- 7.11 O descumprimento das atribuições do docente poderá ensejar o cancelamento, a qualquer momento, do pagamento da gratificação por encargos de cursos.
- 7.12 As atividades do Instrutor Interno poderão ser oferecidas em horário de expediente, devendo o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária ministrada ser objeto de compensação em até 12 (doze) meses, contados a partir da conclusão da ação, nos termos do artigo 19, do Decreto nº 9738/2020; ou em horários/dias alternativos, inclusive aos fins de semana.

8 DA ESTRUTURA DO CURSO

8.1 O Curso "Tecnologias educacionais aplicáveis às residências em saúde", faz parte de uma trilha de aprendizagem denominada Qualificação para corpo docente das residências em saúde da SES-GO, que será disponibilizada na Plataforma EducaSaúde, na modalidade Ead sem tutoria (autoinstrucional), especialmente para preceptores, tutores, supervisores e coordenadores de residência na pasta.

8.2 O curso tem carga horária total de 50 horas, conforme descrito na matriz curricular disposta no quadro a seguir:

Quadro 3 - Matriz curricular do Curso

Componente curricular	Ementa	CH Texto	CH Vídeo Aula	CH Total
Tecnologias educacionais aplicáveis às Residências em Saúde	Estudo e aplicação de tecnologias digitais no contexto da formação em saúde. Integração de ferramentas educacionais digitais, Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs), recursos interativos e estratégias avaliativas mediadas por tecnologia nos Programas de Residência. Ênfase no uso pedagógico das tecnologias para promoção da aprendizagem ativa, personalização do ensino e qualificação dos processos formativos.	45	5	50h
CH TOTAL DO CURSO				50h

9 CRONOGRAMA

9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h das respectivas datas.

Quadro 4 - Cronograma

DATAS PREVISTAS	ETAPAS
19/08 a 03/09/2025	Período de inscrições
09/09/2025	Resultado preliminar
11/09/2025	Período para interposição de recursos
15/09/2025	Resultado final
Janeiro/2026	Disponibilização do curso no AVA

10 RESULTADO

10.1 Os resultados preliminar e final desta chamada pública serão publicados no site da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://goias.gov.br/escoladesaude/escola-de-saude/>, nas datas previstas no cronograma deste edital.

11 RECURSO

11.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e no período previsto no cronograma, por meio do e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: RECURSO - Edital nº 26/2025-SESG/SES-GO.

11.1.1 O conteúdo do recurso deve estar devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. A ausência de justificativa ou de documentos que sustentem a solicitação implicará no não conhecimento do recurso.

11.1.2 Os documentos exigidos no **item 4.3** para a efetivação da inscrição, que não forem anexados junto ao formulário no ato da inscrição, não serão aceitos como complemento em sede de recurso.

11.2 Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o e-mail indicado no item 11.1.

11.3 Não serão concedidos pedidos de revisão da decisão recursal.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O(a) candidato(a) deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas, em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 Em caso de desistência de algum docente, será chamado o cadastro reserva, conforme ordem de classificação.

12.4 Em casos nos quais não haja inscritos para a vaga de docente em alguma disciplina haverá a previsão de chamada por meio de carta convite, que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital e no Projeto Pedagógico do Curso.

12.5 Não haverá devolução do arquivo de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição para os(as) candidatos(as) selecionados(as) e não será fornecido qualquer documento comprobatório da avaliação no processo seletivo.

12.6 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberadas pela Comissão de Análise e Homologação de inscrições, observando-se os preceitos legais.

12.7 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Gerência de Desenvolvimento e Ensino em Saúde, no telefone (62) 3201-3413, por intermédio do(a) Coordenadora técnica-pedagógica do curso - Yrklyane Fragoso da Silva Rigolin - ou pelo endereço de e-mail: yrklyane.rigolin@goias.gov.br

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, data e assinatura eletrônicas.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI
 Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
 SESG

ANEXO I

(Logomarca da Instituição/Órgão de exercício)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que sou servidor(a) atuante no SUS, lotado(a) na(o) _____, CPF: _____, no município de _____ com vínculo _____ (efetivo, contratado e/ou comissionado da esfera federal/estadual/municipal) _____ desde _____ (informar o tempo de experiência profissional) e exerço a função de _____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do Curso "Tecnologias educacionais aplicáveis às residências em saúde", integrante da Qualificação para corpo docente das residências em saúde da SES-GO, na função de Conteudista, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do(a) Candidato(a) conforme documento apresentado



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 14/08/2025, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78260233** e o código CRC **71D77B3B**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL

RUA 26 N° 521 - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202400010041053



SEI 78260233